



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

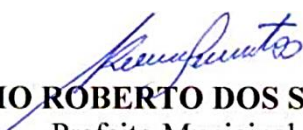
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
15161	ADRIELI MALINOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	B002	B003
15061	ANDREA BARBOZA MULLER	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
15021	CLEBER PROVIN	Odontólogo	R002	R003
4371	ELCIO CAMPOS PINHEIRO	Oficial Administrativo	L007	L008
16601	EVERTON TIAGO PINTO	Engenheiro Civil	S001	S003
11241	JOSANE GIAROLLO	Técnico em Agropecuária	H004	H005
15151	JOSIANA LENVINSKI BITTENCURT	Enfermeiro	Q002	Q003
16631	JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI	Nutricionista	P001	P002
15121	MIRCEIA CRISTIANE MAURER DA ROSA	Enfermeiro	Q002	Q003
11341	NEURA TERESINHA LENZ	Técnico em Enfermagem	K004	K005
15091	TATIANE FATIMA ALBERTO	Oficial Administrativo	L002	L003
4401	VALDECI DE PAULA	Operador de Maquinas	L007	L008
14981	WILLIAN PRUDENTE	Oficial Administrativo	L002	L003

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal